

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/05/2023 | Edição: 94 | Seção: 2 | Página: 45

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Autoridade Nacional de Proteção de Dados

PORTARIA ANPD Nº 77, DE 16 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD), no uso das atribuições previstas no § 1º, do Art. 6º do Regimento Interno da ANPD (Anexo da Portaria nº 1, de 8 de março de 2021), tendo em vista o disposto no art. 55-J, incisos VI e VII, da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2019, e considerando a deliberação do Conselho Diretor no processo nº 00261.000261/2023-53, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, a Comissão Julgadora do "I Concurso de Monografias da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("Prêmio Danilo Doneda")".

Art. 2º Compete à Comissão Julgadora analisar e avaliar as monografias inscritas no "I Concurso de Monografias da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("Prêmio Danilo Doneda")", observado o regulamento previsto no Edital nº 1, de 20 de março de 2023.

Art. 3º A Comissão Julgadora do "I Concurso de Monografias da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("Prêmio Danilo Doneda")" é composta por:

I - Miriam Wimmer, Diretora na ANPD, que a presidirá;

II - Joacil Basílio Rael, Diretor na ANPD;

III - Kátia Adriana Cardoso de Oliveira, Gerente de Projetos na ANPD;

IV - Lucas Borges de Carvalho, Gerente de Projetos na ANPD;

V - Lucas Costa dos Anjos, da Coordenação-Geral de Tecnologia e Pesquisa da ANPD;

VI - Diego Carvalho Machado, da Coordenação-Geral de Tecnologia e Pesquisa da ANPD.

Art. 4º A Comissão Julgadora deliberará com a presença de seu presidente e da maioria de seus membros.

Art. 5º O presidente da Comissão Julgadora terá, além de seu voto, o voto de desempate.

Art. 6º O apoio administrativo para desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Julgadora será prestado pela Coordenação-Geral de Tecnologia e Pesquisa, com o auxílio de servidores de outras áreas técnicas.

Art. 7º A participação na Comissão Julgadora de que trata esta Portaria é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja remuneração para seus membros.

Art. 8º A Comissão Julgadora permanecerá em atividade até a homologação do resultado final do "I Concurso de Monografias da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("Prêmio Danilo Doneda")".

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.